



DECRETO N. 161/2021 DE 17 MAIO DE 2021.

“Homologa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguara, Estado de Goiás e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei e Considerando o que dispõe do Art. 10º parágrafo 2º da Lei nº 171/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste ato, homologado a recondução da totalidade dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – do município de Itaguara, Estado de Goiás, criado pela Lei Municipal nº 171/1996, de 11 de novembro de 1996, para o biênio 2021/2023, que tem sua composição e formação, obedecendo às paridades constituídas em 29 de maio de 2017;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itaguara-GO., fica assim constituído e homologado:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ – Presidente**
- **VAGSON GONÇALVES DA FONSECA – Vice Presidente**
- **VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO – Tesoureira**
- **MARIA JOANA DA SILVA SOARES – Secretaria**

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- **SUELENE FERREIRA MACIEL DOS SANTOS - Titular – Assembleia de Deus**
Debora Santana Santiago Magalhães - Suplente
- **JOSÉ MOREIRA DAMASCENO – Titular – Igreja Católica**
Nathalya Vieira Fraga – Suplente
- **VITOR HUGO FERNANDES – Titular – Loja Maçônica Ita Universal nº 34**
Adalto Ferreira Cabral - Suplente



- **JAIME ANTÔNIO DA COSTA** – Titular – Repres. Peq. Prod. Rurais de Itaguaru
Moacir Galdino de Oliveira - Suplente

Parágrafo único – Fica vedada nova recondução do CMDCA; salvo se houver alteração da Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.



JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal